



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 209/2022
AO CONTRATO Nº 6497-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.213.817/0001-90, com sede à Av. São João, s/nº, Qd 010, Lote 0001, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.916-20, representado neste ato seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6497-NSL**, firmado em 15/03/2021, conforme Ofício/HEMNSL nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

TOMBO 62997-NSL-A
VISTO *[assinatura]*
DATA 18 / 10 / 22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente à transporte em UTI completa de pacientes adultos, pediátricos e neonatal, sob demanda em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre **16/03/2022 e 15/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se as cláusulas contratuais conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula - Primeira o §4º, conforme a seguir: **§4º** O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

§2º Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima-Segunda- Da Lei 13.709/18 - Lei Geral De Proteção De Dados**, para constar **Cláusula Décima-Segunda - Segurança E Proteção De Dados - Lei 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

[Assinaturas manuscritas]

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 209/2022
AO CONTRATO Nº 6497-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.**

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A parte prejudicada deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento das disposições da LGPD, respondendo a parte infratora por eventuais sanções que venham a ser aplicadas em razão da inobservância dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§3º Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima Quarta- Da Anticorrupção**, para constar **Cláusula Décima Quarta - Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 209/2022
AO CONTRATO Nº 6497-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.**

- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§4º As partes se comprometem em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 209/2022
AO CONTRATO Nº 6497-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.**

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

§4º Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Oitava – Do Uso De Imagem**, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 209/2022
AO CONTRATO Nº 6497-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.**

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

§5º Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Nona - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho**, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

6º Inclui-se ao contrato a **Cláusula Vigésima – Da Fiscalização**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 209/2022
AO CONTRATO Nº 6497-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.**

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço de fornecimento pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 15 de março de 2021



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Luisa
Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
igh
Instituto de
Gestão e
Humanização



Sos Assistência A Vida Ltda

Contratada

S.O.S Assistência a Vida Ltda.
CNPJ: 13.213.817/0001-90

Assistên
13.21
Assistên
PJ: 132
Lda.
1-90
Lda.
1-90



ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Contrato: 6497-NSL

Empresa: SOS Assistência a Vida LTDA

Objeto: Prestação de serviço de transporte de UTI completa de pacientes adultos, pediátricos e neonatal

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6497-NSL. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, ocasião em que restou obtido um orçamento relativo aos serviços objeto do contrato supra referenciado, o qual foi objeto de comparação com o cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste, conforme quadro abaixo:

Itens	Tipo de transporte	Trecho	SOS Assistência a Vida LTDA	ANJOS DA SAÚDE UTI MÓVEL	Economia em relação ao menor orçamento (%)
			Valor unitário	Valor unitário	
1	Transporte em UTI completa (adulto e pediátrico)	Transporte de paciente (IDA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	R\$ 600,00	R\$ 981,49	39
2		Transporte de paciente (IDA e VOLTA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	R\$ 650,00	R\$ 1.079,63	40
3	Transporte em UTI completa (neonatal)	Transporte de paciente (IDA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	R\$ 600,00	R\$ 1.187,59	49
4		Transporte de paciente (IDA e VOLTA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	R\$ 650,00	R\$ 1.246,97	48

OBS: A EMPRESA ANJOS DA SAÚDE UTI MÓVEL INCLUIU EM SUA PROPOSTA O CUSTO DA HORA PARADA, NO VALOR DE R\$ 123,74 (ADULTO E PED) E R\$ 185,62 (NEONATAL). ESSES CUSTOS NÃO INTEGRAM O CONTRATO VIGENTE

Observa-se que os valores atualmente contratados são inferiores àqueles indicados no orçamento recepcionado nesta oportunidade. Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade da celebração de aditivo de prorrogação ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

Por fim, saliente-se que foram também solicitados orçamentos junto às empresas Liderança UTI Móvel, Flashmed, Cooperlancia, Vida Goiás, Transmedica, e Resgate UTI Móvel, as quais não manifestaram interesse em apresentar cotação, conforme se verifica do histórico de comunicações eletrônicas. Ademais, nos termos do procedimento interno, foi veiculado edital de pedido de cotação no site do IGH, como forma de ampliar a publicidade do procedimento, sem qualquer retorno por parte dos interessados.

CARLA BAIÃO Assinado de forma
digital por CARLA BAIÃO
DULTRA:0172 DULTRA:01728321522
8321522 Dados: 2022.03.15
15:20:03 -03'00'

Gerência de Compras

15/03/2022



Ofício IGH/HEMNSL nº 07/2022

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 6497/2021-NSL

Fornecedor: SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA ME

CNPJ: 13.213.817/0001-90

Alteração nº: 1º ADITIVO

Contratos
Recebido
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de transporte de UTI completa de pacientes adultos, pediátricos e neonatal em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão do vencimento do contrato vigente:

1 – Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 16/03/2022.

Goiânia - GO, 26 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

 	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE	Código: FORM.COR.COM.010
		Emissão: 29/07/2020
		Revisão: 29/07/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)	Número do Contrato
Unidade/Regional: HEMNSL	6497/2021-NSL
Área: CONTRATOS	
Solicitante: GERALDO REIS DA SILVA	

Demanda da Análise

Fornecedor:	SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA ME			
Alteração Nº.:	1º ADITIVO			
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE UTI COMPLETA DE PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: CONTRATO	Data do aditivo atual: 15/03/2021		
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto	<input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 15/03/2022	Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2021		
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: ANA CARIBÉ	Telefone/E-mail: (62) 3999-3854 ana.caribe@igh.org.br		

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há processo de Contratação em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

<input type="checkbox"/> Detalhamento/Especificação do Objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


Geraldo R. da Silva
 (Inserir nome solicitante)
 HEMNSL/IGH
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO


Ana Maria Caribe S. Mello
 (Inserir nome aprovador)
 HEMNSL/IGH
 DIRETORIA OPERACIONAL

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 6497/2021 CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOS
ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA-ME

Anexo I – Proposta de preço



SOS ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA
C.N.P.J.: 13.213.817/0001-90

ATT.: HEMNSL

PROPOSTA DE UTI MÓVEL

Quem Somos

A SOS VIDA está presente desde 2011 no mercado a serviço da vida, atuando no segmento pré-hospitalar com respeito, compromisso e qualidade, atendendo a assistência médicas, hospitais e empresas públicas e privadas.

Seus serviços englobam Central de Emergências Médicas, Atendimento Médico Pré-

Hospitalar (domiciliar e empresarial), Transporte Terrestre especializado, Locação e Área Protegida. Cobertura de Eventos,

Parcelas

- América Plano de Saúde / Promed Plano de Saúde / Saúde Goiânia/HPVIDA
- Planmed Plano de Saúde/ Resulte saúde

Hospital Santa Maria/ Hospital Cidade Jardim/ Hospital Jardim América/ Hospital Promed

- Fundação Saúde Itaú/ Bem Emergência
- Unimed do Cerrado/ Unimed Aero médica
- Colégio Elhos/ Colégio Marista/
- Cobertura de eventos: Moto Velocidade, Marcas e Pilotos, Km de Arrancada, COPA Truck, Corrida de Porsche e Mitsubishi, Super Bike, BiciCross, MotoCross, Jogos do Goiás, Jogos do Goianão, Congresso de Otorrino 2016, Unilever, Concurso para Delegado, SESI, SESC.



**CONTRATO Nº 6497/2021 CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOS
ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA-ME**

COTAÇÃO UTI MÓVEL

Goiânia e Aparecida de Goiânia

Tipo de Transporte	Corpo Técnico	Forma de Remuneração	Preço Fixo PCT. CLÍNICO UTI
Transporte em UTI Completa adulta e pediátrica	Médico e Enfermeiro socorrista	Percurso dentro de Goiânia e Aparecida	RS 600,00 (Transferência) RS 650,00 (Exame)
Transporte em UTI Completa Neonatal	Médico e Enfermeiro socorrista	Percurso dentro de Goiânia e Aparecida	RS 600,00 (Transferência) RS 650,00 (Exame)

Os transportes deverão ser solicitados pela equipe de origem mediante email e confirmação telefônica, sempre com antecedência se possível. Nossa equipe irá confirmar quadro clínico, origem e destino em seguida a equipe irá se deslocar para o transporte solicitado.

No final de cada mês faremos o fechamento do mesmo e até todo dia 05 será encaminhado nota fiscal para pagamento que deverá ser mediante depósito bancário ou boleto nas seguintes contas:

(Banco Santander: Ag. 1268, C.C. 13.000169.3)

(Banco Sicoob: Ag. 3333, C.C. 5.216.7), SOS assistência a vida Ltda/CNPJ 13.213.817.0001.90

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS E NEGOCIAÇÃO

Estamos à disposição.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL/IGH

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20220203C022IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/hemnsl-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Objeto: Prestação do serviço de transporte em UTI completa de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sob demanda, conforme especificações a seguir:

Itens	Tipo de transporte	Trecho	Valor unitário
1	Transporte em UTI completa (adulto e pediátrico)	Transporte de paciente (IDA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	
2		Transporte de paciente (IDA e VOLTA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	
3	Transporte em UTI completa (neonatal)	Transporte de paciente (IDA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	
4		Transporte de paciente (IDA e VOLTA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	

- Percursos dentro dos limites dos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia

- O serviço será solicitado pela equipe da unidade mediante email e/ou comunicação telefônica

Período de vigência do contrato: 12 meses

Prazo final para envio da cotação: 09/03/2022

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato

da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

Goiânia/GO, 2 de março de 2022.

CARLA BAIÃO Assinado de forma digital
por CARLA BAIÃO
DULTRA:0172 DULTRA:01728321522
8321522 Dados: 2022.03.02
14:48:05 -03'00'

Gerência de Compras IGH

Pedido de cotação - SERVIÇOS DE UTI MÓVEL

3 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de março de 2022 14:45

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: comercial@liderancautimovel.com.br, "diretoria@flashmed.com.br" <diretoria@flashmed.com.br>, "cooperlancia.go@gmail.com" <cooperlancia.go@gmail.com>, central@vidagoias.com.br, contato@transmedica.com.br, comercial@resgateutimovel.com.br

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Objeto: Prestação do serviço de transporte em UTI completa de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sob demanda, conforme especificações a seguir:

Itens	Tipo de transporte	Trecho	Valor unitário
1	Transporte em UTI completa (adulto e pediátrico)	Transporte de paciente (IDA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	
2		Transporte de paciente (IDA e VOLTA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	
3	Transporte em UTI completa (neonatal)	Transporte de paciente (IDA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	
4		Transporte de paciente (IDA e VOLTA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	

- Percursos dentro dos limites dos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia
- O serviço será solicitado pela equipe da unidade mediante email e/ou comunicação telefônica

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 09/03/2022.

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de março de 2022 14:43

Para: cotacoes.go@igh.org.br

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **contato@transmedica.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No such recipient here

Final-Recipient: rfc822; contato@transmedica.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mail.transmedica.com.br. (186.226.58.22, the server for the domain transmedica.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 No such recipient here
Last-Attempt-Date: Wed, 02 Mar 2022 09:43:08 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----
From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>
To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>
Cc:
Bcc: contato@transmedica.com.br
Date: Wed, 2 Mar 2022 14:45:21 -0300
Subject: Pedido de cotação - SERVIÇOS DE UTI MÓVEL
----- Message truncated -----

comercial@anjosdasaudeutimovel.com.br <comercial@anjosdasaudeutimovel.com.br>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

9 de março de 2022 11:30

Prezado(a),

Bom dia!

Segue a cotação em anexo e toda documentação solicitada, se houver necessidade de mais algum documentos estaremos a disposição.

Atenciosamente,

Josiane Viana

Analista de Contratos | Comercial
Anjos Da Saúde UTI Móvel

+55 (62) 3582-7187 | +55 (62) 9 9866-6978 

comercial@anjosdasaudeutimovel.com.br

<http://www.anjosdasaudeutimovel.com.br>

Rua Araxá, S/n Qd 02 Lt 07 - Cardoso - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.933-115

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

 **PROPOSTA DE COTAÇÃO - IGH - HOSPITAL ESTADUAL E MAT NSA SRA DE LOURDES- HEMNSL.pdf**
1142K

 **Certidao Negativa Federal -39990952000135 VALIDA ATE 15-08-2022.pdf**
77K

 **CND ESTADO DE GOIAS - VALIDA 07-04-2022.pdf**
6K

 **CND PREFIETURA DE APARECIDA DE GOIANIA - VALIDA 18-03-2022.pdf**
32K

 **CND TRABALHISTA_39990952000135 valida 05-08-2022.pdf**
85K

 **Consulta Regularidade do Empregador - CND FGTS VALIDA 21-03-2022.pdf**
75K

 **CARTÃO CNPJ.pdf**
94K

-  **CONTRATO SOCIAL REGISTRADO JUCEG.pdf**
911K
-  **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.pdf**
81K
-  **ALVARÁ SANITÁRIO 2022.pdf**
1410K
-  **Cercon - Bombeiros 2022.pdf**
218K
-  **CNES - Identificacao Estabelecimento.pdf**
4K
-  **Corpo Clínico, Enfermagem Anjos da Saude Uti Móvel Ltda.pdf**
818K
-  **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS DA ANJOS DA SAÚDE UTI MÓVEL LTDA.pdf**
442K

Anjos da Saúde UTI Móvel Ltda
CNPJ: 39.990.952/0001-35



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE EM UNIDADE DE UTI COMPLETA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS.

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL

CNPJ: 11.858.570/0005-67

GERÊNICA DE COMPRARS IGH

A ANJOS DA SAÚDE UTI MÓVEL, tem a satisfação em lhes apresentar nossos serviços. Todas as nossas unidades são completamente equipadas com o que há de melhor no serviço pré-hospitalar, e eventos tendo somente uma diferença da Unidade de Suporte Avançada (USA) com a presença do Médico e Unidade de Suporte Básico (USB), sem a presença do Médico. Portanto todas elas mantêm o mesmo padrão em equipamentos, medicações e insumos. Da seguinte forma.

Equipamentos:

- | | |
|----------------------------|------------------------|
| - Monitor Multi-parametros | - Cadeira de Roda |
| - Respiradores Monnal T-60 | - Oxigênio grande fixo |
| - Desfibrilador | - Oxigênio portátil |
| - Bomba de Infusão | - Cardioversor |
| - Oxímetro de Pulso | - Prancha e maca |

Rua Araxá, S/nº Qd. 02 Lt. 07 – Bairro Cardoso – Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP: 74.933-115
Telefones (62) 3582-7187; (62) 3921-3200 ; (62) 9-8108-2000

Site: www.anjosdasaudeutimovel.com.br // Instagram: @anjodasaudeutimovel // Facebook: Anjosdasaudeutimovel

E-mail: comercial@anjodasaudeutimovel.com.br; atendimento@anjodasaudeutimovel.com.br

Todo material e medicamento para urgência/emergência; Equipe treinada para transporte de pacientes graves.

Medicamentos:

- Todas as de uso em Urgência e Emergência e diversos.

Obs.: Todas as medicações vão dentro de uma mochila, dentro encontra pastas separadas para cada tipo de medicações, sendo uma de medicação de parada, uma de psicotrpicos e outras de medicações diversas.

Insumos:

Todos os matérias diversas para compor uma UTI, tais como material de intubação adulto e infantil, esterilizados por uma empresa Terceirizada.

Contamos ainda com todos os Kiltis necessários para: Drenagem de tórax, parto, Quei- madura, Hemorragias diversas, todos os matérias de trauma.

Corpo Clinico:

Nossa equipe e altamente capacitada, com formações e capacitações dentro das áreas exigidas no mercado, podendo assim atuar nas mais diversas eventualidades de ocorrências que assim necessitar.

COBERTURA DE EVENTOS

Oferecemos ambulâncias básicas (USB) e avançadas (USA) - UTIs, todas embarca- das com equipamentos que possibilitam o monitoramento do paciente. Nossas ambulâncias ficam disponíveis garantindo a proteção do local durante toda a programação.

AMBULATÓRIO

Montagem de ambulatórios e postos médico em empresas, shows, clubes, obras, shoppings e outros.

Dimensionamos e fornecemos também toda a equipe médica e materiais médicos hos- pitales necessários para operar o ambulatório, qualquer que seja o seu tamanho.

Temos o compromisso de oferecer e prestar um atendimento diferenciado e de exce- lente qualidade, sempre buscando satisfazer com inovação e exclusividade as necessidades e exigências de todos os nossos clientes.

Em contra partida, a Anjos da Saúde UTI Móvel, se compromete a dispor durante o evento o veículos TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos tripulados sempre por equipe multiprofissional qualificada e todos SOS seus materiais e equipamentos médicos necessários para atendimento adequado e satisfatório a toda e qualquer demanda de pacientes graves em qualquer faixa etária e sob qualquer demanda.

Disponemos de equipamentos médicos como: respiradores mecânicos (Monnal T60), desenvolvido especialmente para uso em intervenções médicas móveis, em situações de emergência dentro e fora dos hospitais, ele é indicado para transportes como ambulâncias, helicópteros, aviões e outras unidades móveis, terrestres ou aéreas, conforme informações técnicas do fabricante. Ressaltamos ainda que a Anjos da Saúde UTI Móvel possui dois este equipamentos; monitor cardioversor com bateria com marca-passo externo não-invasivo; oxímetro portátil; monitor de pressão não invasiva; bombas de infusão; prancha longa para imobilização de coluna; maca e incubadora; cilindro de oxigênio portátil com válvula; manômetro e fluxômetro com máscara.

Além de equipamentos médicos móveis: maleta de vias aéreas, materiais estéreis; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; conjunto de drenagem de tórax adulto e infantil, maleta de acesso venoso central e periférico, equipo de infusão polivias; frascos de solução salina, ringer lactato, e glicosada para infusão venosa; caixa de pequena cirurgia; maleta de parto, equipos para drogas fotossensíveis; equipos para bombas de infusão; maletas com medicações (*definidas pela portaria 2048*); cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; conjunto de colares cervicais; EPIs e EPCs; óculos, máscaras, luvas.

Diante do exposto acima, enviamos para a análise e deferência do solicitado e nos deixamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários para a apreciação do IGH.

**ANEXO 01 - TABELA DE VALORES POR REMOÇÃO DE UTI MÓVEL (USA)
PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS:**

Itens	Tipo de transporte	Trecho	Valor unitário	Hora parada
1	Transporte em UTI completa (adulto e pediátrico)	Transporte de paciente (IDA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	R\$: 981,49	A partir da 2ª hora parada R\$: 123,74
2		Transporte de paciente (IDA e VOLTA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	R\$: 1.079,63	A partir da 2ª hora parada R\$: 123,74
3	Transporte em UTI completa (neonatal)	Transporte de paciente (IDA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	R\$: 1.187,59	A partir da 2ª hora parada R\$: 185,62
4		Transporte de paciente (IDA e VOLTA), com condutor, médico e enfermeiro socorrista	R\$: 1.246,97	A partir da 2ª hora parada R\$: 185,62

- **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES- HEMNSL**, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

❖ **Observação:** Percursos dentro dos limites dos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia.

❖ Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

❖ Forma de Pagamento:

- Nota Fiscal e Boleto Bancário e certidões negativas obrigatórios.

Goiânia, 08 de março de 2022

Josiane Patrícia A. Viana

Josiane Viana

ANJOS DA SAÚDE UTI MÓVEL LTDA

COMERCIAL